

Memorando 6- 21.332/2025

De: Gabriela T. - PGM-CAF

Para: SMASC-D - SMASC- Demandas

Data: 07/07/2025 às 20:15:03

Setores envolvidos:

SMASC, PGM, PGM-CAF, PGM-CJL, SMASC-D

SOLICITAÇÃO DO 5º ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023. (UMJ LTDA)

Prezado,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, em atendimento ao solicitado e conforme Parecer Jurídico, encaminhar o seguinte Termo Aditivo:

EMPRESA	CONTRATO	TERMO ADITIVO
UMJ LTDA.	<u>179/2023</u> PGM	5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2023 PGM

Atenciosamente,

—
Gabriela Tomaz
PGM-CAF - Coordenadora Administrativa e Financeira

Anexos:

005_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_179_2023_SMASC_Julho_2025.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2025-PGM

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2023-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

CONTRATADA: **UMJ LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 868.320,00** (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais).

DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 09/07/2024.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2023-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R\$ 868.320,00 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais), **totalizando em acréscimo de R\$ 217.080,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta reais).**

2º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2023-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, contados do dia 10/07/2024 a 09/07/2025, com renovação do valor, correspondendo ao 2º Aditivo. **RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE R\$ 868.320,00** (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c artigos 2º e 3º, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e Resolução de Consulta nº 08/2014 TCE/MT, em razão da superveniência do Acordo Coletivo de Trabalho, protocolado no MTE em 14/06/2024, a qual majorou em 7,70% (sete vírgula sete por cento) do piso salarial mensal das categorias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a implementação da repactuação prevista na Cláusula Primeira, o valor TOTAL do CONTRATO passará a ser de **R\$ 1.070.501,76** (um milhão setenta mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que os efeitos financeiros têm início a partir do dia 26/06/2024, data em que foi protocolado o pedido de repactuação, verifica-se uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 2.805,30** (dois mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos), correspondente a cinco dias do mês de junho de 2024.

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CLÁUSULA TERCEIRA**, do 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2023-PGM, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando que os efeitos financeiros têm início a partir do dia 01/06/2024, verifica-se uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 16.845,70** (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao mês de junho de 2024.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta nos Memorandos nº 21.332/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, com renovação do valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-PGM, para mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2025 a 09/07/2026, com reflexos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - **RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 1.070.501,76 (um milhão setenta mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)**, a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo Aditivo correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade	Funcional/Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
0211	08.122.10082074	3.3.90.	1.1.500
0211	08.122.1008.2075	3.3.90	1.1.500
0211	08.122.1008.2132	3.3.90	1.1.500
0211	08.245.1008.2081	3.3.90	1.1.500
0211	08.122.1008.2082	3.3.90	1.1.500 – 4.1.660 – 4.2.660
0211	08.245.1008.2083	3.3.90.	1.1.500





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0211	08.245.1008.2083	3.3.90.	4.2.660
0211	08.243.1008.2097	3.3.90.	1.1.500

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de julho de 2025.

LELIANE BARROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

UMJ

LTDA:25453131000155

MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA

UMJ LTDA

CONTRATADA

Assinado de forma digital por UMJ

LTDA:25453131000155

Dados: 2025.07.08 15:44:48 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: LELIANE BARROS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0FEB-E29F-26AC-A609> e informe o código 0FEB-E29F-26AC-A609





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FEB-E29F-26AC-A609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LELIANE BARROS DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-71) em 08/07/2025 08:36:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0FEB-E29F-26AC-A609>